



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 041/2024.

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art.2º. O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos pelo mesmo período nos termos da Lei Municipal nº 1153/2022, composta pelos seguintes membros.

GOVERNAMENTAL

I. Representantes da Divisão de Assistência Social

José Eurípedes Berbel	Titular
Maria Aparecida Reis Martins	Suplente
Walkiria Eloi Benedito	Titular
Valquíria dos Santos Ochman	Suplente

II. Representantes da Divisão de Saúde;

Reginaldo Ianqui	Titular
Luciana de Oliveira Souza Figueiredo	Suplente

III. Representantes da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Andreia Amorim Zarelli De Moraes	Titular
Diego Callegario Dos Santos	Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

IV. Representantes da Divisão Municipal de Administração e Finanças;

Edson Jaques Santos	Titular
Paula Caroline Celestino Dos Santos Gouveia	Suplente

NÃO GOVERNAMENTAL

V. Representantes da Pastoral Familiar

Eliane Duenha Bicudo dos Santos	Titular
Aguinaldo Malta dos Santos	Suplente

VI. Representantes da Pastoral Catequética

Maria Marta da Silva Manzato	Titular
Leticia Gabrieli Costa Gali	Suplente

VII. Representantes da Associação de Desenvolvimento Rural de Esperança Nova (ADRENO)

Jorge Callegari Oliveira	Titular
Manoel Constantino Gouveia	Suplente

VIII. Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF)

Aurinete Bernardo da Silva	Titular
Andreia Monteiro Bizio Anibal	Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

IX. Representantes dos ADOLESCENTES (OUVINTES)

Guilherme Souza Figueiredo	Titular
Erika Ramos Messias	Suplente

Art.3º Fica nomeada como **Secretaria Executiva** Sandra Alves dos Santos.

Art. 4º. O Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como incumbência o acompanhamento e avaliação da execução do Programa no Município.

Art. 5º. Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do município, considerando como de relevância os serviços prestados pelos conselheiros.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro.

Republicado por incorreção.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	12.974
Data.....	19.103.2024
Página.....	1
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
	
ASSINATURA	

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal